

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Schroeder

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº001/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL**

EDITAL Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº2.212/2007, torna público que serão abertas as inscrições para o Concurso Público para ingresso no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Schroeder, aos cargos e respectivas vagas, constantes deste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, com sua Emenda Constitucional nº13, de 05 de junho de 1998, Art. 37, II, combinada com a Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Leis Municipais do Quadro de Cargos e Funções em vigor e de acordo com as seguintes disposições:

1. Entidade Executora do Concurso

O presente Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Schroeder e executado pela Sociedade Educacional do Vale do Itapocu - SEVITA.

2. Disposições Preliminares

2.1. O Concurso Público será realizado na cidade de Schroeder, destinado ao provimento de cargos efetivos, no limite de vagas apresentadas no Anexo II, deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Schroeder.

2.2. As provas teóricas serão aplicadas no município de Schroeder, na Escola de Educação Básica Miguel Couto, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 1864.

2.3. As provas práticas serão realizadas junto ao Complexo Esportivo Municipal, situado na Rua Paulo Jahn.

2.4. Cronograma do Concurso:

Inscrições: **20 de agosto a 06 de setembro de 2007**

Publicação das inscrições nulas ou indeferidas e deferidas: **12 de setembro de 2007**

Realização das provas teóricas e práticas: **29 de setembro de 2007**

Publicação do Gabarito das provas: **1º de outubro de 2007 – às 11h e 00min**

Publicação do resultado final: **10 de outubro de 2007**

3. Das Inscrições

3.1. Período e Horário:

As inscrições serão realizadas no período de 20 de agosto a 06 de setembro de 2007.

Horário: 08h e 00min às 12h e 00min e das 13h e 30min às 17h e 00min.

3.2. Local de Inscrição: Sala específica na Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Schroeder/SC - Fone: (0xx47) 3374-1191.

3.3. Taxa de Inscrição:

Os valores de taxas de inscrição estão assim fixados:

- a) ANS - Nível Superior: R\$ 70,00 (setenta reais)
- b) ANM - Nível Médio: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- c) PROF - Professores: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- c) ANB - Nível Fundamental: R\$ 30,00 (trinta reais).

3.4. Procedimentos para inscrição:

3.4.1. O Candidato deverá recolher a taxa de inscrição correspondente ao nível de escolaridade do cargo que estiver concorrendo em favor da Prefeitura Municipal de Schroeder/Concurso Público-2007, conta nº 007.236-0, Agência 0210-0, do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC, através de guia de pagamento específica que deverá ser quitada nas agências do BESC ou Casas Lotéricas.

3.4.2. O candidato deverá retirar, preencher, assinar e devolver a ficha de inscrição, segundo orientações deste Edital, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) 02 (duas) fotografias 3x4;
- d) Os candidatos para os cargos de Motorista, Motorista de Caminhão, Operador de Máquina I, deverão também anexar fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigências de cada cargo;
- e) O candidato portador de deficiência também deverá apresentar o Laudo Médico, conforme o item 3.6.3.
- f) O candidato doador de sangue deverá apresentar declaração conforme o item 3.7.

3.4.2.1. O candidato deverá no ato da inscrição preencher no campo apropriado do requerimento de Inscrição o Código do Cargo para qual concorrerá à vaga.

3.4.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

3.4.4. O candidato receberá, no ato da inscrição, um comprovante de inscrição, que deverá estar devidamente assinado e carimbado pelo órgão receptor de inscrição.

3.5. Inscrição por Procuração

A inscrição poderá também ser efetuada por intermédio de procurador habilitado, mediante apresentação de documentos que ficarão retidos:

- a) De instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado, contendo poderes expressos para esse fim.
- b) Dos documentos relacionados no subitem 3.4.2 deste Edital, exceto os documentos originais, devendo, neste caso, as fotocópias serem autenticadas.
- c) Cópia do documento e original da identidade do procurador.

3.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.6. Candidatos Portadores de Deficiência (PD) – (conforme o Anexo II – Auxiliar de Contabilidade, Professor de Ensino Fundamental (séries iniciais), Auxiliar de Serviços Gerais II (Agente de Manutenção), Servente)

3.6.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e decreto 3298, de 20.12.99, publicado no DOU de 21.12.99, conforme discriminado neste Edital.

3.6.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto 3298/99.

3.6.3. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência, deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será

retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.6.4. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.6.5. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 3.6.3 e indicar no campo apropriado do requerimento de inscrição o tipo de atendimento necessário na prova teórica se for o caso.

3.6.6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6.7. Após a data de publicação das listas de classificação final, os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor.

3.6.8. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral.

3.7 – Doadores de Sangue:

3.7.1. O candidato amparado pela Lei Estadual nº10.567/97 (doador de sangue), interessado na isenção de pagamento de inscrição deverá apresentar a Comissão os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove 03 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição deste concurso, ou então, documentos específicos, que comprove integrar a Associação de doadores e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da referida lei. As declarações, com a comprovação da condição de doador de sangue deverão ser expedidas pela entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas correspondentes em que foram realizadas.

3.8. Da Regularidade e Aceitação das Inscrições

3.8.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais ou em desacordo com as normas constantes deste Edital.

3.8.2. A inscrição será efetivada somente após o cumprimento dos requisitos deste edital.

3.8.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, ou qualquer outra informação do Requerimento de Inscrição.

3.8.4. Não serão aceitas inscrições por depósito bancário de outra praça bancária, depósito em caixa eletrônico, ou fac-símile, que não preencham os requisitos deste edital.

3.8.5. Ao término das inscrições, as mesmas serão analisadas juntamente com a documentação exigida para tal fim, sendo posteriormente publicada a relação das inscrições indeferidas por estarem em desacordo com este Edital.

3.9. É nula ou indeferida a Inscrição:

- a) Realizada por meio de fac-símile ou correio eletrônico;
- b) Efetuada fora do período fixado, neste Edital;
- c) Cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
- d) Com duplicidade de números de inscrição (cópia de requerimento de inscrição);
- e) Efetuada sem documentos exigidos neste Edital;
- f) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- g) Paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
- h) Não pagamento da inscrição.

3.10. Publicação das Inscrições Indeferidas

3.10.1. A publicação das inscrições indeferidas se fará através do Jornal A Notícia ou Jornal do Vale, em ordem alfabética e será afixada nos quadros de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Schroeder, nas Secretarias Municipais e na Biblioteca Pública Municipal.

3.10.2. Candidatos com mais de um requerimento de inscrição para diferentes cargos, será considerada válida a última Inscrição (àquela de data mais recente).

3.11. Confirmação de Inscrição

A confirmação de inscrição deferida se fará através da publicação no Jornal A Notícia, no site da Prefeitura Municipal de Schroeder (www.schroeder.com.br), no site da Sociedade Educacional do Vale do Itapocu – SEVITA (www.fameg.edu.br) e será afixada nos quadros de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Schroeder, das Secretarias Municipais e Biblioteca Pública Municipal, contendo a data, o local e o horário em que o candidato fará a prova.

4. Das Provas

4.1. O concurso constará de provas teóricas e práticas (conforme o cargo ou função). O candidato deverá, preferencialmente, apresentar-se para a realização da prova teórica e prática, munido do comprovante de inscrição, documento de identificação e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início.

4.1.1 – Para os cargos de: Encanador, Motorista, Motorista de Caminhão, Operador de Máquina I, Operador de ETA/ETE, Pedreiro, também será exigida prova prática, a partir das 13h e 30min, no dia 29 de setembro de 2007, junto ao Complexo Esportivo Municipal, situado na Rua Paulo Jahn.

4.2. Critérios da Prova

4.2.1. As provas serão aplicadas no dia 29 de setembro de 2007, serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha e abrangerão conteúdos programáticos constantes em Edital complementar. Cada questão objetiva conterà 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma estará correta.

4.2.2. O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova teórica na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas no Caderno de Provas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição de folha de Respostas por erro do candidato.

4.2.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.2.4. As provas teóricas serão aplicadas na Escola de Educação Básica Miguel Couto, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 1864, com início às 08h e 30min e as provas práticas junto ao Complexo Esportivo Municipal, situado na Rua Paulo Jahn, com início às 13h e 30min, devendo o candidato estar no local da prova com 30 minutos de antecedência.

4.2.5. As provas teóricas serão avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2.6. As provas teóricas terão duração de 03 (três) horas e obedecerão a seguinte distribuição:

CARGO	Prova Teórica	
	Total de Questões	Distribuição das Questões
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II (Agente de Manutenção), Servente	30	Língua Portuguesa: 10 Matemática: 10 Conhecimentos Gerais: 10
Eletricista, Encanador, Motorista, Motorista de Caminhão, Operador de Máquina I (Motoniveladora, Trator de Pneus, Pá Carregadeira, Trator de Esteiras, Retroescavadeira), Pedreiro	30	Língua Portuguesa: 10 Matemática: 05 Conhecimentos Gerais: 10 Conhecimentos Específicos: 05
Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Expediente, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar de Biblioteca, Técnico em Enfermagem, Operador de ETA	40	Língua Portuguesa: 10 Conhecimentos Gerais: 10 Matemática: 05 Conhecimento Específico: 15
Professor A e C - de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	40	Língua Portuguesa: 10 Matemática: 10 Conhecimentos Gerais: 10 Conhecimento Específico: 10
Professor B e C - de Alemão, de Artes, de Educação Física, de Ensino Religioso, de Ética e Cidadania, de Inglês, de Matemática, de Português	40	Língua Portuguesa: 10 Matemática: 10 Conhecimentos Gerais: 10 Conhecimento Específico: 10
Médico (Cardiologista), Médico (Clínico Geral), Médico (Ginecologista/Obstetra), Psicopedagogo, Psicólogo	40	Língua Portuguesa: 10 Matemática: 05 Conhecimentos Gerais: 10 Conhecimento Específico: 15

5. Local de aplicação das Provas Teórica e Prática

5.1. As provas teóricas serão aplicadas, no município de Schroeder, na Escola de Educação Básica Miguel Couto, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 1864 e as provas práticas junto ao Complexo Esportivo Municipal situado na Rua Paulo Jahn.

5.2. Da Realização das Provas

5.2.1. O candidato deverá, preferencialmente, comparecer no local de aplicação das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado para seu início, trazendo caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade.

5.2.2. Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade

original ou Documento de igual valor legal (Carteira expedida pelos órgãos ou Conselhos de classe que tenham força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista renovada). Como não ficará retida, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.2.2.1. Caso o candidato seja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, esse deverá apresentar boletim de ocorrência, emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias anterior à realização das provas, por autoridade policial.

5.2.3. Não será permitido ao Candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no subitem anterior.

5.2.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.2.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos como crachás identidade funcional, título de eleitor e outros diferentes dos citados no parágrafo 5.2.2.

5.2.6. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

5.2.7. O gabarito das provas estará disponível a partir do dia 1º de outubro de 2007, às 11h e 00min, nos murais da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais, na Biblioteca Pública Municipal e nos sites: www.schroeder.com.br e www.fameg.edu.br.

6. Avaliação

6.1. As provas serão corrigidas pela entidade executora do concurso.

6.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por cargo, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos, considerando-se os seguintes pesos:

6.2.1 – PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA:	PESO (10,0)
6.2.1.1 - PROVA PRÁTICA	6,0
6.2.1.2 - PROVA TEÓRICA	4,0
6.2.1.2.1 – Português	1,0
6.2.1.2.2 – Matemática	0,5
6.2.1.2.3 – Conhecimentos Gerais	1,0
6.2.1.2.4 – Conhecimentos Específicos	1,5

6.2.2 – PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA:	PESO (10,0)
6.2.2.1 - PROVA TEÓRICA	10,0
6.2.2.1.1 – Português	2,5
6.2.2.1.2 – Matemática	1,5
6.2.2.1.3 – Conhecimentos Gerais	2,5
6.2.2.1.4 – Conhecimentos Específicos	3,5

6.2.3 – PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA E SEM CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	PESO (10,0)
6.2.2.1 - PROVA TEÓRICA	10,0
6.2.2.1.1 – Português	3,0
6.2.2.1.2 – Matemática	3,0

6.3. No caso de empate de notas, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova prática nas áreas solicitadas.

6.3.1. Persistindo o empate terá preferência para fins de classificação àquele que obtiver sucessivamente maior número de acertos:

- a) na parte de Conhecimento Específico;
- b) na parte de Língua Portuguesa;
- c) na parte de Conhecimentos Gerais;
- d) Matemática;
- e) Ainda persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

6.4. Estará desclassificado o candidato que não atingir a nota final 5.

6.5. O Candidato que deixar de comparecer à prova teórica ou prática está eliminado do concurso.

7. Dos Recursos

7.1. Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Comissão Especial de Concurso Público, através de processo protocolado no Setor de Protocolos, a contar da publicação:

- a) do presente edital;
- b) do indeferimento do pedido de inscrição;
- c) da formulação das questões;
- d) da discordância com o gabarito das provas escritas;
- e) da classificação;
- f) da homologação do resultado do concurso.

7.2. a impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a municipalidade.

7.3. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativo ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado com as seguintes informações:

- a) indicação do número de inscrição e do nome do candidato, bem como o cargo a que está concorrendo;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;
- c) argumentação lógica e consistente.

7.4. Se da análise do recurso resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recurso.

7.5. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as prova serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8. Do Prazo de Validade

8.1. O presente Concurso terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período por expressa determinação do órgão competente.

9. Dos Candidatos

9.1. Este concurso está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do concurso o candidato que preencher os requisitos abaixo:

9.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado comprovado por documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos comprovados por certidão fornecida pelo Ministério da Justiça (Decreto nº 70.436 de 18/04/72).

9.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

9.1.3. Estar devidamente registrado no Conselho Regional da Categoria Funcional ou órgão fiscalizador da função;

9.1.4. Não ter sido demitido ou destituído do Serviço Público.

9.1.5. Gozar dos direitos políticos e civis e não ter registro de antecedentes criminais.

9.1.6. Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental.

9.1.7. Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da homologação das inscrições.

9.1.8. Ter nível de escolaridade e experiência profissional comprovada exigida para o cargo.

9.1.9. Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo de sua opção, de acordo com este edital.

9.1.10. Para o profissional de nível superior, Médico, que exigir especialidade, serão aceitos como documentos comprobatórios de especialização:

- a) Certificado de Qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Federal de Medicina.
- b) Certificado de residência médica cujo programa esteja credenciado pelo MEC, ou
- c) Atestado de conclusão de residência médica, em papel timbrado da instituição onde o candidato realizou a residência, assinada pelo Supervisor de Área e pelo Coordenador de Pós-graduação, devendo nele constar que o programa de residência é credenciado pelo MEC, ou
- d) Certificado emitido pela Sociedade Médica Nacional que comprove a área de atuação na especialidade, ou
- e) Título de especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina, ou
- f) Diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, de curso de pós-graduação "stricto-sensu" na área, com carga horária mínima equivalente à residência médica.

9.1.11. Será aceito como documento comprobatório de experiência profissional, atestado expedido pelo empregador que descreva as atividades técnicas que caracterizam o requisito solicitado neste edital ou Certificado do curso de Especialização com carga horária mínima de 360h emitido por Instituição credenciada no MEC.

9.2. Será vetada a participação no concurso daqueles que tiverem até o segundo grau de parentesco com os membros da comissão de concurso ou da Entidade executora.

10. Da Nomeação e da Posse

10.1. Os candidatos considerados aprovados (classificados dentro dos limites das vagas), serão convocados para nomeação, por cargo, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Concurso por parte da Prefeitura Municipal através de Ato do Prefeito.

10.2. As vagas do Concurso são as constantes do Anexo I e II deste Edital.

10.3. Será considerado desistente e portanto, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Schroeder, para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.

10.4. Caso haja desistência, a Secretaria Municipal de Administração, promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade do Concurso, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação no cargo.

10.5. A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal. A nomeação é de competência do Prefeito, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos.

10.6. O candidato nomeado, durante o Estágio Probatório, deverá permanecer no cargo para o qual foi concursado no mínimo três anos, conforme Emenda Constitucional nº 19 de 04.06.1999.

10.7. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original e fotocópia) que comprove:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão beneficiado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com o serviço militar (para os candidato do sexo masculino);
- d) Escolaridade através de Certificado ou Diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, apresentando inclusive comprovante da especialização, como por exemplo, médico cardiologista;
- e) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissões regulamentadas;
- f) Não houver infringido as leis constantes neste Edital;
- g) Não acúmulo ilegal de cargos públicos;
- h) Exercício ou não de outro cargo ou função pública;
- i) Aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo;
- j) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- k) Declaração de bens.

11. Do Regime Jurídico e Jornada de Trabalho:

11.1. A nomeação será feita exclusivamente no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

12. Das disposições Gerais e Finais

12.1. A Prefeitura Municipal fará divulgar, se necessário, os programas referentes aos cargos oferecidos em Edital Complementar, a ser publicado no Jornal A Notícia ou no Jornal do Vale, no site da Prefeitura Municipal de Schroeder, da Sociedade Educacional do Vale do Itapocu - SEVITA e das Secretarias Municipais.

12.2. Será considerado aprovado neste concurso o candidato que obtiver classificação dentro do limite de vagas constantes do quadro de vagas para o cargo ao qual concorreu e Classificado o candidato que exceder a este limite de vagas.

12.3. A aprovação e classificação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem da classificação e do prazo de validade do Concurso.

12.4. A Prefeitura Municipal de Schroeder fará divulgar, através da Comissão de Concurso, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, através do Jornal A Notícia, nos

murais da Prefeitura Municipal, da biblioteca e das Secretarias Municipais e nos sites: www.schroeder.com.br e da Sociedade Educacional do Vale do Itapocu – SEVITA: www.fameg.edu.br, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações.

12.5. Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato para participar do concurso, bem como, os documentos por ele entregue no ato da inscrição.

12.6. Em nenhuma hipótese, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

12.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.8. São de inteira responsabilidade do candidato os dados preenchidos no Requerimento de Inscrição.

12.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, registrar no campo apropriado do Requerimento de Inscrição o cargo escolhido, que está definido no Anexo I, deste Edital.

12.10. Após a entrega do Requerimento de Inscrição não será permitido, em hipótese alguma, qualquer alteração dos dados nele contidos.

12.11. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

12.12. Durante a realização das provas não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, apontamentos, manuais, ou impressos, bem como máquina calculadora, telefone celular, agenda eletrônica ou similares, relógio do tipo data-bank, bip, Walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, sob pena de exclusão do concurso.

12.13. O candidato que chegar após o horário marcado para o início da prova teórica e/ou prática ou utilizar-se de meio ilícito para sua realização, será eliminado do concurso.

12.14. O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início, sendo que os 03 (três) últimos candidatos deverão deixar a sala conjuntamente.

12.15. A Prefeitura Municipal de Schroeder não se responsabiliza por quaisquer cursos ou publicações destinados à preparação de candidatos ao concurso.

12.16. O resultado deste concurso será divulgado no Jornal A Notícia, nos murais da Prefeitura Municipal, da biblioteca e das Secretarias Municipais e nos sites: www.schroeder.com.br e da Sociedade Educacional do Vale do Itapocu – SEVITA: www.fameg.edu.br, por cargo e constará: Nome do candidato, cargo, nota e classificação, sendo que haverá duas listas de classificação, uma geral para todos os candidatos e outra especial para os Portadores de Deficiência.

12.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração Municipal através da Comissão Especial do Concurso, juntamente com a Entidade Executora do Concurso.

12.18. Fazem parte do presente Edital, o Anexo I - Quadro de Cargos, Atribuições e Habilitação Profissional, Anexo II – Edital de Cargos, Vagas, Carga Horária e Vencimento e Anexo III – Conteúdos Programáticos.

13. Direito de Petição

13.1. Qualquer recurso deverá ser encaminhado até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, à Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder localizado na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, no seu horário de atendimento ao Público - das 08h e 00min às 12:00h e das 13h e 30min às 17:00h, com vista à Comissão Especial do Concurso. Se a matéria do recurso versar sobre competência do órgão executor, este lhe será enviado para decisão.

13.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato, bem como aqueles protocolados fora do prazo.

14. Do Foro Judicial

14.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Guaramirim, Santa Catarina.

Schroeder, 20 de julho de 2007.

ORLANDO TECILLA
Presidente

TÂNIA MARIA ZOZ
Coordenadora Geral

MARCIO ADRIANO SABINO
Membro

HARILDO KONELL
Membro

KEILA FABIANE LOMBARDI MAASS
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2007

A N E X O I

QUADRO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

FUNÇÃO: MÉDICO (CARDIOLOGISTA, CLINICO GERAL, GINECOLOGISTA/OBSTETRA)
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes, desenvolver atividade de execução especializada, abrangendo serviço de promoção da saúde, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, correlacionadas aos programas desenvolvidos na Secretaria Municipal de Saúde.
REQUISITOS: Curso superior completo na área de atuação; registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO
ATRIBUIÇÕES: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção de projetos pedagógicos de escolas de educação infantil e de ensino fundamental com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar.
REQUISITOS: Curso superior completo na área de pedagogia com especialização em psicopedagogia educacional ou clínica.

FUNÇÃO: PSICOLOGO
ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidar conflitos e questões e acompanhar pacientes durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Elaborar e participar de programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
REQUISITOS: Curso superior completo na área de psicologia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos serviços e atividades do Setor de Recursos Humanos. Executar e desenvolver procedimentos na área de pessoal e realizar o arquivo de documentos.
REQUISITOS: Curso ensino médio completo e conhecimento em informática.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES: Organizar documentos e efetuar classificação contábil, gerar lançamentos contábeis, conciliar contas, executar serviços qualificados, desenvolvendo procedimentos na área de contabilidade.

REQUISITOS: Curso ensino médio completo e conhecimento em informática.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ATRIBUIÇÕES: Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário de biblioteca. Organizar e preservar o acervo bibliográfico.

REQUISITOS: Curso ensino médio completo e conhecimento em informática.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EXPEDIENTE

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na execução de serviços comuns de escritório, desenvolver procedimentos administrativos, envolvendo registro, preenchimento de guias e formulários, conferência, lançamentos, cálculos e levantamentos simples, bem como auxiliar em demais serviços correlatos nas diversas áreas da municipalidade, com orientação superior.

REQUISITOS: Curso ensino médio completo e conhecimento em informática.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Executar as ações de assistência integral, aliando a atenção clínica de saúde coletiva, assistir em seu território de abrangência as pessoas em todas as fases e especificidades da vida, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, auxiliar em pequenas cirurgias ambulatoriais, atender as necessidades dos enfermos, bem como realizar outras tarefas pertinentes a sua função conforme registro no COREN.

REQUISITOS: Curso ensino médio, curso habilitado para atuar na área e registro no órgão fiscalizador.

FUNÇÃO: OPERADOR DE ETA/ETE

ATRIBUIÇÕES: Operar e manter funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como tornar potável água para abastecimento público, sendo operar equipamentos e dosadores de ETA's/ETE's, efetuar análises físico-químicas em água e esgoto, efetuar ensaio de coagulação para efetuar a melhor dosagem de coagulante, constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos, executar serviços de conservação e manutenção de ETA's, controlar estoques, bem como conferir quantidade e qualidade de produtos químicos entregues pelo fornecedor as ETA's, e dirigir veículos para se locomover até o local da execução de trabalhos.

REQUISITOS: Curso do Ensino Médio, conhecimentos e habilidades na área de atuação, carteira de habilitação "AB".

FUNÇÃO: ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditiva e corretiva, e realizar medições e testes nas dependências da municipalidade.

REQUISITOS: 4ª Série do Ensino Fundamental, curso específico e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e conservar automóveis e camionetas, utilizados no transporte de passageiros, realizar inspeção e reparos em automóveis, vistoriar se os passageiros estão adequados, além de verificar documentação do automóvel, observando as regras de trânsito, operando os equipamentos acoplados ao veículo.

REQUISITOS: Ensino Fundamental, carteira de habilitação nacional - Categoria D, curso específicos na área, como exemplo: Direção Defensiva, Primeiros Socorros, etc.

FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

ATRIBUIÇÕES: Dirigir, transportar, coletar, entregar cargas em geral e conservar os caminhões, utilizados no transporte, vistoriar cargas, além de verificar documentação do caminhão e de suas cargas, observando as regras de trânsito, operando os equipamentos acoplados ao veículo.

REQUISITOS: 4ª Série do Ensino Fundamental, carteira de habilitação nacional - Categoria D..

FUNÇÃO: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES: Organizar e preparar o local de trabalho na obra, executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por projetos arquitetônicos estabelecidos.

REQUISITOS: 4ª Série do Ensino Fundamental, conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – I

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da municipalidade, e serviços de copa, cozinha, e serviços gerais.

REQUISITOS: 4ª Série do Ensino Fundamental, conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – II (AGENTE DE MANUTENÇÃO)

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços manuais e braçais, tais como: construção e conservação de estradas, pontes, bueiros, colocação de tubos e outros serviços, carregar e descarregar viaturas em geral. Conservação de ruas, parques, atividades de cemitérios e auxiliar em serviços de calceteiro, pontes, pedreiros, carpinteiros e conservação e manutenção de prédios escolares e construções em geral.

REQUISITOS: 4ª Série do Ensino Fundamental, conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: SERVENTE
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da municipalidade, e serviços de copa, cozinha, preparo e distribuição de merenda escolar e serviços gerais.
REQUISITOS: 4ª Série do Ensino Fundamental, conhecimentos e habilidades na área de atuação.

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA – I (Motoniveladora, Trator de Pneus, Trator de Esteiras, Pá Carregadeira, Retroescavadeira)
ATRIBUIÇÕES: Operar equipamentos e maquinários da municipalidade, na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação de vias públicas, de solo e abertura de valas.
REQUISITOS: 4ª Série do Ensino Fundamental, carteira nacional de habilitação – Categoria D, conhecimentos e habilidades na atuação de 01 ano comprovada (declaração de empresa anterior, carteira de trabalho), etc.

FUNÇÃO: ENCANADOR
ATRIBUIÇÕES: Instalar e consertar redes de distribuição, adutores, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água/esgoto. Válvulas e registro. Fazer instalação de água, registros, hidrantes, ventosas, válvula e conexões em geral, executar a abertura e fechamentos e valas, com a remoção de pavimento, reaterro e apiloamento de vala, executar conserto de válvulas, torneiras e providenciar a substituição de tubos, fazer a coleta de amostras de água para exame de laboratório, dirigir veículos para se locomover até o local da execução dos trabalhos.
REQUISITOS: Ensino Fundamental, conhecimentos e habilidades na área de atuação, carteira de habilitação “AB”.

FUNÇÃO: PROFESSOR A
ATRIBUIÇÕES: Lecionar nas escolas municipais entre outras atividades pertinentes
REQUISITOS: Certificado de conclusão de ensino médio na área do magistério

FUNÇÃO: PROFESSOR B
ATRIBUIÇÕES: Lecionar nas escolas municipais entre outras atividades pertinentes
REQUISITOS: Nível universitário com licenciatura curta, com habilitação específica para a docência

FUNÇÃO: PROFESSOR C
ATRIBUIÇÕES: Lecionar nas escolas municipais entre outras atividades pertinentes
REQUISITOS: Nível universitário com licenciatura plena, com habilitação específica para a docência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2007

A N E X O I I

QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA , VAGAS E VENCIMENTO

I – REMUNERAÇÃO: Os vencimentos iniciais dos cargos em concurso são os seguintes, tendo como base o mês de julho de 2007.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS			
- 001 – Médico (Cardiologista)	01	10 h/s	1.480,95
- 002 - Médico (Clínico Geral)	01	10 h/s	1.480,95
- 003 – Médico (Ginecologista/ Obstetra)	01	10 h/s	1.480,95
- 004 – Psicólogo	02	40 h/s	1.556,22
- 005 – Psicopedagogo	01	20 h/s	778,11
GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM			
- 006 – Auxiliar de Recursos Humanos	01	40 h/s	760,72
- 007 – Auxiliar de Contabilidade	01	40 h/s	760,72
- 008 – Auxiliar de Biblioteca	01	40 h/s	760,72
- 009 – Auxiliar de Expediente	03	40 h/s	689,17
- 010 – Técnico em Enfermagem	02	40 h/s	779,73
- 011 – Operador de ETA	03	44 h/s	1.074,62
GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL BÁSICO – ANB			
- 012 – Auxiliar de Serviços Gerais I	04	44 h/s	565,72
- 013 – Auxiliar de Serviços Gerais II (Agente de Manutenção)	03	44 h/s	565,72
- 014 – Eletricista	01	44 h/s	689,17
- 015 – Encanador	02	44 h/s	949,86
- 016 – Motorista	01	44 h/s	760,72
- 017 – Motorista de Caminhão	02	44 h/s	689,17
- 018 - Operador de Máquina I	03	44 h/s	860,59
- 019 – Pedreiro	02	44 h/s	689,17
- 020 – Servente	06	40 h/s	565,72

PROFESSORES

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MAGISTÉRIO	VENCIMENTO SUPERIOR
- 021 – PROFESSOR (A e C)				
- 021-1 – Professor de Educação Infantil	04	20 h/s	441,02	474,93
- 021-2 – Professor de Educação Infantil	04	30 h/s	661,53	712,40
- 021-3 – Professor de Educação Infantil	06	40 h/s	882,04	949,86
- 021-4 – Professor de Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	02	20 h/s	441,02	474,93
- 021-5 – Professor de Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	08	40 h/s	882,04	949,93
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO PROFESSOR B LICENCIATURA CURTA	VENCIMENTO PROFESSOR C LICENCIATURA PLENA
- 022 - PROFESSOR B e C				
- 022-1 – Professor de Alemão – Séries Iniciais	01	20 h/s	463,34	474,93
- 022-2 – Professor de Alemão – Séries Iniciais	01	40 h/s	926,68	949,86
- 022-3 – Professor de Artes – Séries Finais	01	20 h/s	463,34	474,93
- 022-4 - Professor de Educação Física	03	30 h/s	695,01	712,40
- 022-5 - Professor de Educação Física	02	40 h/s	926,68	949,86
- 022-6 – Professor de Ensino Religioso – Séries Finais	01	20 h/s	463,34	474,93
- 022 – 7 -Professor de Ética e Cidadania	02	40 h/s	926,68	949,86
- 022-8 – Professor de Inglês - Séries Finais	01	20 h/s	463,34	474,93
- 022-9 – Professor de Matemática – Séries Finais	01	20 h/s	463,34	474,93
- 022-10 – Professor de Português – Séries Finais	01	20 h/s	463,34	474,93

CARGOS RESERVADOS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – PD

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM			
- 023 – Auxiliar de Contabilidade	01	40 h/s	760,72
GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL			

BÁSICO – ANB			
024 – Auxiliar de Serviços Gerais II (Agente de Manutenção)	01	44 h/s	565,72
025 – Servente	01	44 h/s	565,72

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MAGISTÉRIO	VENCIMENTO SUPERIOR
- 026 – PROFESSOR (A e C) Professor de Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	01	20 h/s	441,02	474,93

* h/s = horas semanais

** Acrescente-se ao valor do salário o valor de R\$70,40 (quarenta reais e quarenta centavos), proporcional à carga horária referente ao vale-alimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Concurso Público nº001/2007

A N E X O I I I

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2007

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

De ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Schroeder, Santa Catarina, torna-se público o presente Edital Complementar, com os conteúdos programáticos para a prova teórica dos cargos definidos no Edital de Concurso Público nº001/2007, como segue:

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONTEÚDO PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, ELETRICISTA, MOTORISTA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINA I, SERVENTE, ENCANADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Noções de gramática; 2. Letras maiúsculas e minúsculas; 3. Vogais e consoantes; 4. Sílabas; 5. Nomes próprios e comuns; 6. Gênero – masculino e feminino; 7. Número – singular e plural; 8. Aumentativo e diminutivo.

MATEMÁTICA: 1. Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e fracionários.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Noções da organização administrativa da Prefeitura de Schroeder; 2. Conhecimentos genéricos sobre os dados históricos de Schroeder. 3. Assuntos gerais da atualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ELETRICISTA: 1. Instalações elétricas em geral e de aparelhos elétricos. 2. Ética e Postura Profissional. 3. Noções de segurança de dignatários; 4. Materiais usados em instalações elétricas; 5. Orçamentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MOTORISTA: 1. Código Nacional de Trânsito 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 7. Noções de segurança de dignatários. 8. Higiene pessoal. 9. Noções de cidadania. 10. Relações Humanas/Interpessoal; 11. Comunicação Interpessoal; 12. Ética e Postura Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OPERADOR DE MÁQUINA I: 1. Código Nacional de Trânsito; 2. Regras gerais de circulação; 3. Deveres e proibições; 4. Infrações e penalidades; Direção Defensiva; 5. Primeiros socorros; 6. Mecânica em geral; 7. Sinalização; 8. Placas de advertência; 9. Distância; 10. Operação com equipamentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEDREIRO: 1. Leitura e interpretação de plantas e projetos; 2. Limpeza e escavação do terreno; 3. Fundações rasas e profundas; alicerces, baldrames; 3. Impermeabilizações; 4. Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil. 5. Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas, concreto armado. 6. Acabamentos; 7. Colocação de pisos e revestimentos; 8. Tipos de ferramentas e máquinas utilizados na especialidade; 9. Noções básicas

de segurança e higiene do trabalho inerentes à atividade; 10. Qualidade e produtividade e relações humanas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENCANADOR: 1. Tubulações, peças, acessórios para sistemas de distribuição de água potável. 2. Médias de pressão, vazão, extensão. 3. Sistemas de água e esgotos: princípios básicos. 4. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 5. Identificação e uso de ferramentas para eletricidade, hidráulica e mecânica/eletricidade. 6. Redes hidráulicas. 6.1 Componentes. 6.2 Instalação e inspeção. 6.3 Manutenção e reparos. 6.4 Bombas hidráulicas. 6.5 Instalações hidro-sanitárias.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE EXPEDIENTE, AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, OPERADOR DE ETA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e Interpretação de texto. 2. Ortografia; 3. Divisão silábica; 4. Acentuação gráfica. 3. Morfologia; 4. Classes de palavras; 5. Formação de palavras. 6. Sintaxe; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Colocação pronominal; 9. Usos dos pronomes relativos; 10. Tipologia textual; 11. Registro formal e informal da linguagem.

MATEMÁTICA: 1. Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; 2. Sistema de medidas; 3. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 4. Divisão proporcional; 5. Equação de primeiro e segundo graus; 6. Juros e descontos simples; 7. Médias e regras de três; 8. Conjuntos envolvendo operações; 9. Exponenciação e radiciação.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Noções da organização administrativa da Prefeitura de Schroeder; 2. Conhecimento dos dados históricos do município; 3. História e geografia de Santa Catarina; 4. Aspectos gerais do Brasil (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); 5. Direitos humanos e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE CONTABILIDADE: 1. Contabilidade Pública: Origem, Conceito, Campo de Aplicação e Legislação; 2. Orçamento: Origem e conceito; 3. Plano Plurianual de Investimentos (PPA); 4. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); 5. Lei Orçamentária Anual (LOA). 6. Receita e Despesa Pública: Conceitos; 7. Prestação de Contas. 8. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 9. Noções de Informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS: 1. Conhecimentos gerais do funcionamento de setor pessoal (admissão, demissão, planos de saúde, folha de pagamento, aposentadoria, enquadramento de pessoal). 2. Relações Interpessoais: relações humanas/interpessoal. Comunicação interpessoal. Ética e postura profissional. Integração. Empatia. Argumentação flexível. O papel do atendimento nas organizações. O público/cidadão. Deveres e responsabilidades. Características adequadas ao profissional da área de recursos humanos. Atendimento telefônico. Habilidades de transmissão e recepção de informações. 3. Lei de Responsabilidade Fiscal. 4. Leis Trabalhistas. 4. Noções de Informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE EXPEDIENTE: 1. **RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** Relações Humanas/Interpessoal. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Empatia. Argumentação Flexível. O papel do Atendimento nas Organizações. O público/cidadão. Deveres e responsabilidades. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público. Atendimento telefônico. Habilidades de transmissão e recepção da Informação. 2. Noções de informática; 3. Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE BIBLIOTECA: 1. Conhecimentos básicos sobre registro de livros. 2. Conhecimentos básicos de acervo bibliográfico. 3. Títulos de livros. 4. Escritores. 5. Conhecimento básico de catalogação de livros. 6. Noções básicas de informática. 7. Técnicas de atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 1. Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200; 2. Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal 8080/1990; 3. Lei Federal 8142, de 28/12/90; 4. Lei do exercício profissional: Lei nº7498, de 1986, alteração de seu Art. 23 (Lei 8967) e Decreto nº94406/87; 5. Código de Ética de Enfermagem: Resolução COFEN 160 RJ 12/5/93; Resolução COFEN 195/97; 7. Políticas de Saúde no Brasil: Planejamento Familiar, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento (orientações básicas de pré-natal, parto e puerpério), Programa Nacional de Imunização (esquema básico recomendado pelo MS, doenças preveníveis pela imunização e rede frio), a Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (Educação em Saúde, visita domiciliar); 8. Relações humanas no trabalho; 9. Atividades, técnicas e procedimentos básicos em enfermagem: métodos de esterilização e desinfecção, sinais vitais, nebulização, curativo, bandagem, retirada de pontos, administração de medicamentos (VO, IV, IM, SC, ID), exame preventivo de câncer de colo uterino e de mama; 10. Principais emergências e primeiros socorros; 11. Noções de vigilância epidemiológica: controle de doenças transmissíveis e agentes causadores, doenças de notificação compulsória; 12. Prevenção e cuidados de enfermagem em: escabiose, verminose, pediculose, tunga penetrans, dermatite amoniacal, miíase, doenças sexualmente transmissíveis; 13. Enfermagem materno-infantil: acompanhamento do crescimento de 0 a 6 anos, aleitamento materno, controle e prevenção de diarreia e terapia de reidratação oral, cuidados com o recém-nascido a nível domiciliar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OPERADOR DE ETA: 1. Processos de tratamento de água e esgoto. 2. Análises físico-químicas. 3. Padrões de potabilidade de água para abastecimento. 4. Conexões de tubulações - montagem e desmontagem. 5. Conhecimentos de válvulas e registros - funcionamento, montagem e desmontagem. 6. Montagem e desmontagem de bombas centrífugas. 7. Alinhamento de conjuntos de motos-bomba. 8. Instrumentos de medição. 9. Lubrificação. 10. Conhecimentos de química e biologia (análise físico-química e bacteriológica). 11. Manuseio de produtos químicos. 12. Conhecimentos básicos de química e biologia: análise físico-química e bacteriológica. 13. Conhecimentos elétricos e equipamentos eletrônicos. 14. Conhecimentos de hidráulica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR-A (de 1ª a 4ª série e Educação Infantil):

1. A função social da escola pública; 2. A Educação na nova LDB; 3. FUNDEF; 4. Princípios éticos profissionais; 5. O Projeto Político Pedagógico na escola; 6. Análise verbal, acentuação gráfica, pronome retos e oblíquos, substantivo, adjetivo, preposição, composição e interpretação de texto, termos integrantes da oração, estrofe e verso; 7. Orientação e localização quanto ao sistema planetário, o Estado no território brasileiro, Schroeder – sua história, contexto social, econômico e político, fatores preponderantes no processo de desenvolvimento sustentável, a Lei de Responsabilidade Fiscal; 8. A ação matemática no cotidiano, sistema de numeração, operações da matemática, a noção de fração, porcentagem, valores decimais, unidades de medidas (aroba, hectare, tonelada, morgo, etc.), cálculo de área; 9. O ser humano e sua relação com a natureza, o meio biótico e abiótico; a matéria e os estados físicos, os reinos, fauna e flora catarinense, a terra, a água e o ar, reservas ecológicas.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO PARA OS CARGOS DE: MÉDICO (CARDIOLOGISTA), MÉDICO (CLÍNICO GERAL), MÉDICO (GINECOLOGISTA/OBSTETRA), PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. leitura e interpretação de texto; 1.1. graus de formalidade da linguagem; 1.2. a língua padrão ou norma culta; 1.3. as variações de linguagem e seus determinantes sociais,

regionais, situacionais e individuais; 1.4. tipologia textual. 2. Ortografia; 2.1. acentuação gráfica/pontuação; 2.2. grafia das palavras; 2.3. abreviaturas e siglas. 3. Morfologia; 3.1. processo de formação de palavras; 3.2. as classes de palavras, suas flexões e funções; 3.2.1. emprego dos pronomes; 3.2.2. emprego dos verbos. 4. Sintaxe; 4.1. caracterização da frase, da oração e do período; 4.2. concordância nominal e verbal; 4.3. regência verbal e nominal. 5. Noções de estilística; 5.1. linguagem figurada, conotação – denotação; 5.2. virtudes e vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: 1. Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; 2. Sistema métrico decimal; 3. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 4. Divisão proporcional; 5. Equação de primeiro e segundo grau; 6. Juros e descontos simples e compostos; 7. Regra de três; 8. Conjuntos envolvendo operações; 9. Exponenciação e radiciação; 10. Interpretação de gráficos estatísticos; 11. Cálculo de área de figuras planas; 12. Cálculo de volume sólidos e geométricos.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Noções da organização administrativa da Prefeitura de Schroeder; 2. Conhecimento dos dados históricos do município; 3. História e geografia de Santa Catarina; 4. Aspectos gerais do Brasil (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); 5. Direitos humanos e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO (CARDIOLOGISTA): 1. Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal 8080/1990; 3. Lei Federal 8142/1990; 4. Lei de regulamentação da profissão de médico; 5. Código de ética profissional; 5. Bases para controle de enfermidades transmissíveis e não transmissíveis (ênfase às enfermidades crônicas); 6. Epidemiologia (notificação compulsória e investigação epidemiológica); 7. Prevenção, diagnóstico e tratamento das patologias inerentes à especialidade; 8. Urgências e emergências: parada cardíaco-respiratória, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, hemorragias, acidentes com animais peçonhentos; 9. Políticas de Saúde no Brasil/MS: Programa Nacional de Imunização (esquema vacinal recomendado), 10. Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO (CLÍNICO GERAL): 1. Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal 8080/1990; 3. Lei Federal 8142/1990; 4. Lei de regulamentação da profissão de médico; 5. Código de ética profissional; 5. Bases para controle de enfermidades transmissíveis e não transmissíveis (ênfase às enfermidades crônicas); 6. Epidemiologia (notificação compulsória e investigação epidemiológica); 7. Prevenção, diagnóstico e tratamento das patologias inerentes à especialidade; 8. Urgências e emergências: parada cardíaco-respiratória, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, hemorragias, acidentes com animais peçonhentos; 9. Políticas de Saúde no Brasil/MS: Planejamento Familiar, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento, Programa Nacional de Imunização (esquema vacinal recomendado), 10. Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO (GINECOLOGISTA/ OBSTETRA): 1. Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal 8080/1990; 3. Lei Federal 8142/1990; 4. Lei de regulamentação da profissão de médico; 5. Código de ética profissional; 5. Bases para controle de enfermidades transmissíveis e não transmissíveis (ênfase às enfermidades crônicas); 6. Epidemiologia (notificação compulsória e investigação epidemiológica); 7. Prevenção, diagnóstico e tratamento das patologias inerentes à especialidade; 8. Urgências e emergências: parada cardíaco-respiratória, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, hemorragias, acidentes com animais peçonhentos; 9. Políticas de Saúde no Brasil/MS: Planejamento Familiar, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento, Programa Nacional de Imunização (esquema vacinal recomendado), 10. Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICOLOGO: 1. Psicologia: conceituação, principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. 2. O

Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção. 3. O Psicólogo e a saúde, a educação, as instituições sociais e as organizações. 4. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo – emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. 5. Fundamentos da Psicologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. 6. A ética na prática da psicologia. 7. Sistema Único de Saúde – SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICOPEDAGOGO: 1. Psicopedagogia: conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo. 2. Colaboração da Psicopedagogia para a Educação. 3. Metodologias utilizadas pela Psicopedagogia para a formação do homem. 4. Fundamentos da Psicopedagogia. 5. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. 6. Arte-Educação em Psicopedagogia. 7. Dificuldades de aprendizagem. 8. Motricidade e desenvolvimento humano. 8. Neurofisiologia da aprendizagem. 9. Psicogênese da aprendizagem. 10. Noções de psicanálise. 11. Noções de fonoaudiologia.

PROFESSORES

PROFESSOR A E C (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e Interpretação de texto. 2. Ortografia; 3. Divisão silábica; 4. Acentuação gráfica. 3. Morfologia; 4. Classes de palavras; 5. Formação de palavras. 6. Sintaxe; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Colocação pronominal; 9. Usos dos pronomes relativos; 10. Tipologia textual; 11. Registro formal e informal da linguagem.

MATEMÁTICA: 1. Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; 2. Sistema de medidas; 3. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 4. Divisão proporcional; 5. Equação de primeiro e segundo graus; 6. Juros e descontos simples; 7. Médias e regras de três; 8. Conjuntos envolvendo operações; 9. Exponenciação e radiciação.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Noções da organização administrativa da Prefeitura de Schroeder; 2. Conhecimento dos dados históricos do município; 3. História e geografia de Santa Catarina; 4. Aspectos gerais do Brasil (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); 5. Direitos humanos e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR-A (de 1ª a 4ª série e Educação Infantil): 1. A função social da escola pública; 2. A Educação na nova LDB; 3. FUNDEF (FUNDEB); 4. Princípios éticos profissionais; 5. O Projeto Político Pedagógico na escola; 6. Análise verbal, acentuação gráfica, pronomes retos e oblíquos, substantivo, adjetivo, preposição, composição e interpretação de texto, termos integrantes da oração, estrofe e verso; 7. Orientação e localização quanto ao sistema planetário, o Estado no território brasileiro, Schroeder – sua história, contexto social, econômico e político, fatores preponderantes no processo de desenvolvimento sustentável, a Lei de Responsabilidade Fiscal; 8. A ação matemática no cotidiano, sistema de numeração, operações da matemática, a noção de fração, porcentagem, valores decimais, unidades de medidas (arropa, hectare, tonelada, morgo, etc.), cálculo de área; 9. O ser humano e sua relação com a natureza, o meio biótico e abiótico; a matéria e os estados físicos, os reinos, fauna e flora catarinense, a terra, a água e o ar, reservas ecológicas.

PROFESSOR C:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. leitura e interpretação de texto; 1.1. grau de formalidade da linguagem; 1.2. a língua padrão ou norma culta; 1.3. as variações de linguagem e seus determinantes sociais, regionais, situacionais e individuais; 1.4. tipologia textual. 2. Ortografia; 2.1. acentuação gráfica/pontuação; 2.2. grafia das palavras; 2.3. abreviaturas e siglas. 3. Morfologia; 3.1. processo de formação de palavras; 3.2. as classes de palavras, suas flexões e funções; 3.2.1. emprego dos pronomes;

3.2.2. emprego dos verbos. 4. Sintaxe; 4.1. caracterização da frase, da oração e do período; 4.2. concordância nominal e verbal; 4.3. regência verbal e nominal. 5. Noções de estilística; 5.1. linguagem figurada, conotação – denotação; 5.2. virtudes e vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: 1. Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; 2. Sistema métrico decimal; 3. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 4. Divisão proporcional; 5. Equação de primeiro e segundo graus; 6. Juros e descontos simples e compostos; 7. Regra de três; 8. Conjuntos envolvendo operações; 9. Exponenciação e radiciação; 10. Interpretação de gráficos estatísticos; 11. Cálculo de área de figuras planas; 12. Cálculo de volume sólidos e geométricos.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Noções da organização administrativa da Prefeitura de Schroeder; 2. Conhecimento dos dados históricos do município; 3. História e geografia de Santa Catarina; 4. Aspectos gerais do Brasil (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); 5. Direitos humanos e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR-B e C:

Professor de Educação Infantil: 1. A função social da escola pública; 2. A Educação na nova LDB; 3. FUNDEF (FUNDEB); 4. Princípios éticos profissionais; 5. O Projeto Político Pedagógico na escola; 6. Análise verbal, acentuação gráfica, pronomes retos e oblíquos, substantivo, adjetivo, preposição, composição e interpretação de texto, termos integrantes da oração, estrofe e verso; 7. Orientação e localização quanto ao sistema planetário, o Estado no território brasileiro, Schroeder – sua história, contexto social, econômico e político, fatores preponderantes no processo de desenvolvimento sustentável, a Lei de Responsabilidade Fiscal; 8. A ação matemática no cotidiano, sistema de numeração, operações da matemática, a noção de fração, porcentagem, valores decimais, unidades de medidas (arroba, hectare, tonelada, morgo, etc.), cálculo de área; 9. O ser humano e sua relação com a natureza, o meio biótico e abiótico; a matéria e os estados físicos, os reinos, fauna e flora catarinense, a terra, a água e o ar, reservas ecológicas; 10. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

Professor de Ensino Fundamental (Séries Iniciais): 1. A função social da escola pública; 2. A Educação na nova LDB; 3. FUNDEF (FUNDEB); 4. Princípios éticos profissionais; 5. O Projeto Político Pedagógico na escola; 6. Análise verbal, acentuação gráfica, pronomes retos e oblíquos, substantivo, adjetivo, preposição, composição e interpretação de texto, termos integrantes da oração, estrofe e verso; 7. Orientação e localização quanto ao sistema planetário, o Estado no território brasileiro, Schroeder – sua história, contexto social, econômico e político, fatores preponderantes no processo de desenvolvimento sustentável, a Lei de Responsabilidade Fiscal; 8. A ação matemática no cotidiano, sistema de numeração, operações da matemática, a noção de fração, porcentagem, valores decimais, unidades de medidas (arroba, hectare, tonelada, morgo, etc.), cálculo de área; 9. O ser humano e sua relação com a natureza, o meio biótico e abiótico; a matéria e os estados físicos, os reinos, fauna e flora catarinense, a terra, a água e o ar, reservas ecológicas; 10. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

Professor de Educação Física: 1. O corpo em movimento; 2. O currículo da Educação Física na escola; 3. A contribuição da Educação Física no dia a dia da criança e na formação do ser; 4. O esporte como atividade social e lazer; 5. Metodologia do ensino da Educação Física: corporeidade, o jogo, a dança, a ginástica, o esporte; 6. A educação na nova LDB; 7. FUNDEF (FUNDEB); 8. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

Professor de Português: 1. Pontuação; 2. Concordância nominal e verbal; 3. Uso da crase; 4. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo; 5. Emprego de tempos e modos verbais; 6. Compreensão e interpretação de textos; 7. A educação na nova LDB; 8. FUNDEF (FUNDEB); 9. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

Professor de Matemática: 1. A matemática presente no dia a dia; 2. A aplicação da matemática na escola; 3. A construção do espaço; 4. As operações da matemática; 5. Conceituação de número de numeral; 6. Sistema de numeração; 7. O número racional; 8. Números e valores fracionários; 9. Porcentagem; 10. Ângulos; 11. Equações; 12. A educação na nova LDB; 13. FUNDEF (FUNDEB); 14. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

Professor de Inglês: 1. A língua inglesa no currículo escolar; 2. A importância do ensino da língua inglesa para a vida da sociedade; 3. O currículo do Inglês no Ensino Fundamental; 4. Análise de textos e frases; 5. A educação na nova LDB; 7. FUNDEF (FUNDEB); 8. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

Professor de Ensino Religioso: 1. O currículo do ensino religioso no Ensino Fundamental; 2. Princípios filosóficos e culturais na educação religiosa; 3. Evangelização no período colonial; 4. O ensino religioso e os seus parâmetros; 5. Religião e religiosidade; 5. A educação na nova LDB; 6. FUNDEF (FUNDEB); 7. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

Professor de Artes: 1. A arte, no contexto da educação; 2. O currículo de arte no ensino fundamental; 3. Arte como fator linguagem e comunicação; 4. Arte e os temas transversais; 5. Música, teatro; 6. História da arte; 7. A educação na nova LDB; 9. FUNDEF (FUNDEB); 10. Lei Orgânica do Município de Schroeder.

Professor de Alemão: 1. Tradução e interpretação de textos em língua alemã. 2. Produção de texto em língua alemã. 3. Coerência e coesão de textos. 4. Saudações, apresentações, interjeições e expressões; números ordinais e cardinais. 5. Dias da semana, meses e estações do ano. 6. Família, profissões, comidas, bebidas, pesos e medidas, locais da cidade, boas maneiras. 7. Partes do corpo humano, vestuário, animais, horas, meios de transporte. 8. Adjetivos, nomes, advérbios, frases, preposições, sinônimos e antônimos, frases singular e plural, artigos.

Professor de Ética e Cidadania: 1. Conceito de ética, cidadania, república, democracia, justiça, civismo. 2. Importância dos valores morais, culturais, religiosos, étnicos. 3. Direitos e deveres dos cidadãos. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Uso e significado de símbolos nacionais, estaduais e municipais. 6. Educação inclusiva e fiscal. 7. Psicologia da criança e do adolescente.